PROJETO DE LEI N° 22/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 198, DE 08 DE SETEMBRO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Presidente da Câmara Elmar Francisco Thom propôs, a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Art. 1º da Lei Municipal nº 198 de 08/09/1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º.** Fica denominada a Rua MARLY RAMLOW, que tem início na Rua Augusto Berger e término na Rua Henrique Alvim Fernando Krause, numa extensão de 1.392 metros, neste Município.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais Artigos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 12 de junho de 2019.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara - PSC

JUSTIFICATIVA

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 198, DE 08 DE SETEMBRO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o Artigo 1º da Lei Municipal nº 198, de 08 de setembro de 1994, que atualmente está com a seguinte redação: “Art. 1° Fica denominada a Rua Marly Ramlow, que tem início na Rua Florêncio Augusto Berger e término na residência do senhor Anselmo Buss, neste Município de Santa Maria de Jetibá, de acordo com o demonstrado do Anexo I da referida Lei.

O objetivo do Projeto de Lei visa apenas alterar a extensão da mencionada Rua, haja vista que a localidade se desenvolveu muito nos últimos anos assim poderá beneficiar ainda mais famílias.

Em função do que foi o exposto é que esta proposição traz essa importante alteração. Assim, espero que os ilustres colegas Vereadores, acolham esta proposta, para a necessária aprovação e posterior sanção do Executivo Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 12 de junho de 2019.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara - PSC